



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar, Dr. PAULO KIM BARBOSA, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, conforme o Edital SCR nº 11/2023, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 31/10/2023, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho JOAO FORTE JUNIOR, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND, posição de 18/11/2023)

- 1.1 Ato de criação: Lei nº 7.729, de 16/01/1989.  
1.2 Data da instalação: 30/06/1989.  
1.3 Jurisdição: o respectivo Município e Bertioga.  
1.4 Regime de auxílio: pontual.  
1.5 Juizes:

Juiz Titular	Desde	Reside fora da Jurisdição?
JOAO FORTE JUNIOR	18/08/2023	Sim (São Paulo)

Juiz Auxiliar	Desde
EDUARDO JOSÉ MATIOTA	09/01/2023

Observação: Conforme consulta ao sítio deste E. Tribunal, o referido magistrado encontra-se afastado em decorrência de reserva técnica, pelo período compreendido entre os dias 16/11/2023 e 30/11/2023.

**1.6 Servidores:**

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	25/09/2008
GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES	AJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA	28/04/2016
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	AJ	---	25/09/2018
TELMA LAIS LOYOLLA HOLLANDERS	TJ	CALCULISTA	24/10/2019
CARLA FERNANDES MACEGOSA	TJ	---	01/07/2020
JOHNATHAN HERBERT SANTOS E GOMES	TJ	ASSISTENTE DE GAB. DE 1º GRAU	13/12/2021
FABIANA LAUTON SOARES	AJ	ASSISTENTE DE GAB. DE 1º GRAU	11/04/2023
MÁRCIA REGINA LYRA DE BARROS BIRKETT SILVINO	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO	16/08/2023
FERNANDO VITA DE PALMA PEREIRA	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ TITULAR	21/08/2023
ADRIANA BORTOT	SERVENTE	---	16/08/2021
GABRIEL COSTA NOGUEIRA DA SILVA	EST. N SUP	---	05/09/2022

## 2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E IGEST - Índice Nacional de Gestão de Desempenho

### 2.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

(fonte: E-Gestão)

O IGEST (Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho) é composto por múltiplas variáveis que buscam aferir os acertos e as dificuldades encontradas nas unidades judiciárias. Tendo em conta que o controle estatístico-processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das varas do trabalho é realizado oficialmente mediante as informações disponibilizadas no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes do referido sistema.

O indicador é calculado trimestralmente, com base nos dados dos últimos 12 meses anteriores ao de apuração, conforme será possível observar dos quatro últimos ciclos de apuração lançados abaixo. Compõem o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho os mesoindicadores: **Acervo, Celeridade, Produtividade, Congestionamento e Força de Trabalho.**

Período de apuração	Classificação - IGEST	
	Nacional	Regional
19 - jul/2021 a jun/2022	1.179°	148°
20 - out/2021 a set/2022	1.223°	156°
21 - jan/2022 a dez/2022	1.075°	138°
22 - jan/2022 a dez/2022*	1.033°	123°
23 - abr/2022 a mar/2023	1.038°	125°
24 - jul/2022 a jun/2023	986°	123°
25 - out/2022 a set/2023	399°	35°

\* IGEST - 22 - jan/2022 a dez/2022 - retificado após reprocessamento das remessas de 2022

Período de apuração	ACERVO		
	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (conhecimento, liquidação e execução)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido
19 - jul/2021 a jun/2022	0,335	4075	23,14
20 - out/2021 a set/2022	0,204	4154	43,71
21 - jan/2022 a dez/2022	0,106	4145	3,45
22 - jan/2022 a dez/2022*	0,107	4385	3,45
23 - abr/2022 a mar/2023	0,624	4395	0,00
24 - jul/2022 a jun/2023	0,273	4298	7,79
25 - out/2022 a set/2023	0,071	3482	1,79

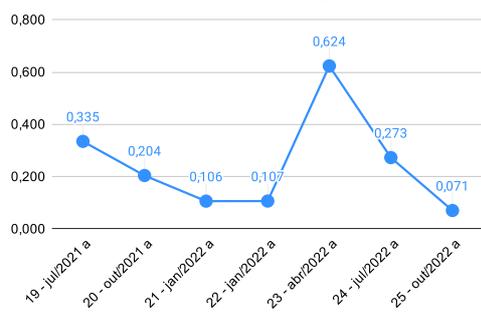
São listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após, faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento (V02), liquidação (V03) e execução (V04).

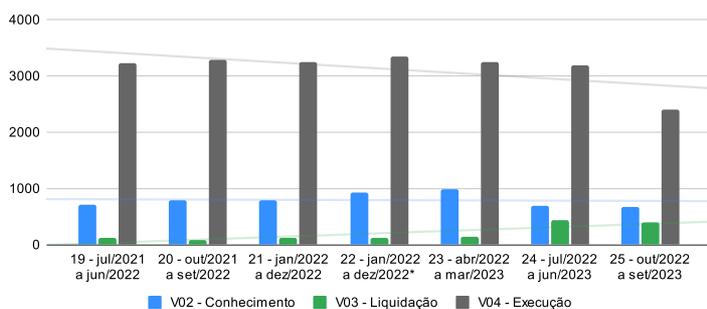
Representa a relação entre o total de processos concluídos com o prazo vencido e o total de processos aguardando prolação de sentença.

Período de apuração	I02 - Pendentes		
	V02 - Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	V03 - Liquidações Pendentes	V04 - Pendentes de Baixa na Fase de Execução
19 - jul/2021 a jun/2022	720	122	3233
20 - out/2021 a set/2022	783	82	3289
21 - jan/2022 a dez/2022	786	117	3242
22 - jan/2022 a dez/2022*	920	117	3348
23 - abr/2022 a mar/2023	997	150	3248
24 - jul/2022 a jun/2023	686	432	3180
25 - out/2022 a set/2023	669	405	2408

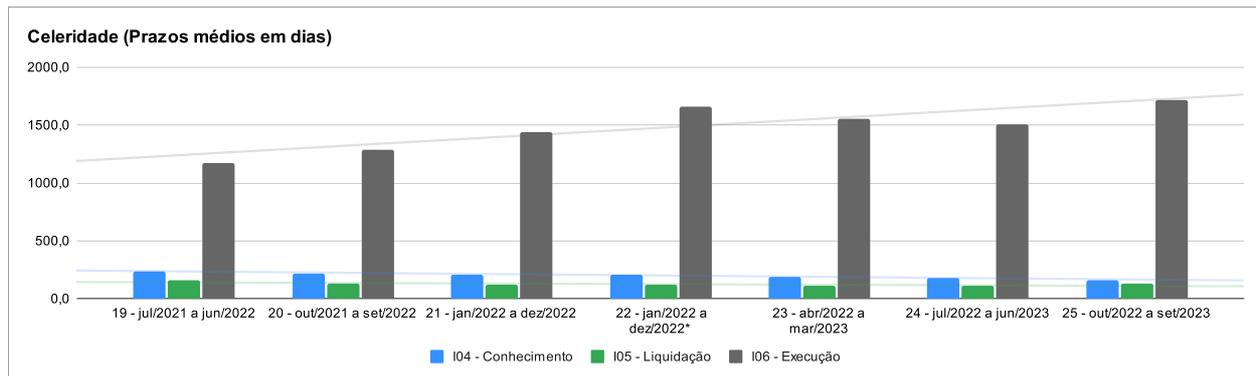
I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)



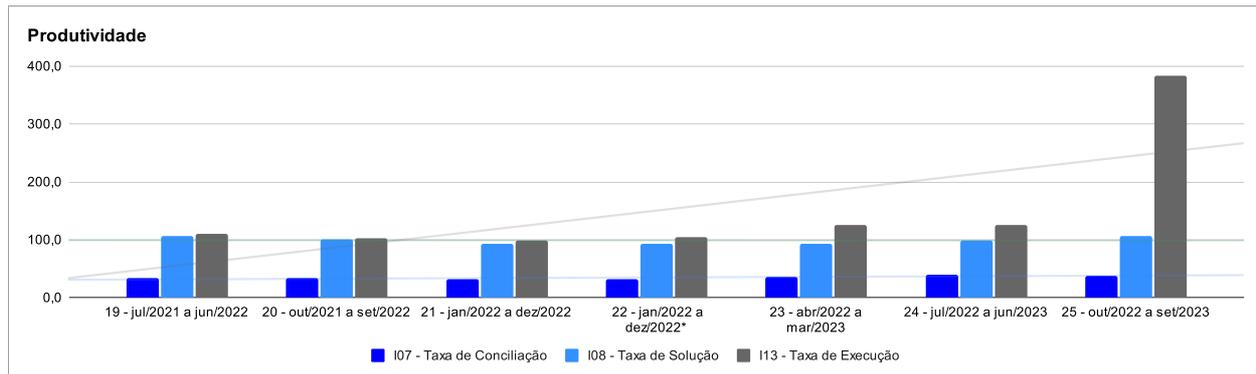
I02 - Pendentes



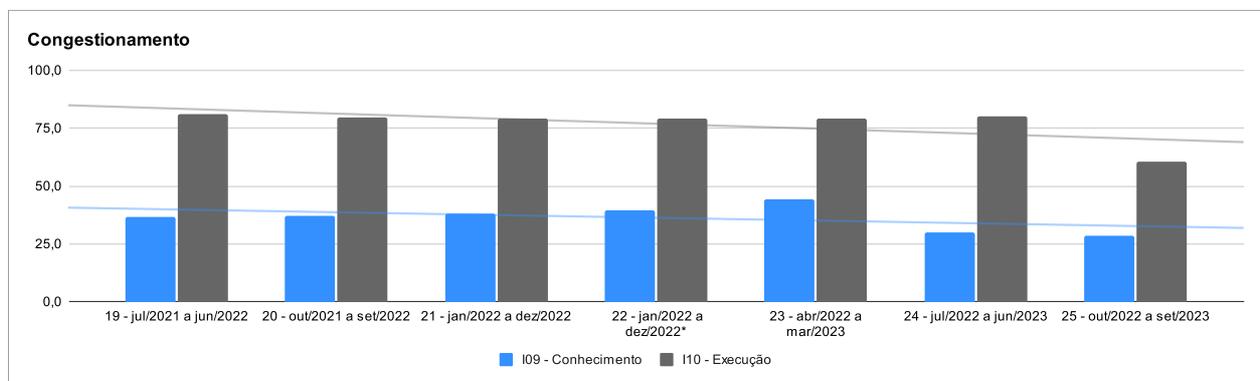
Período de apuração	CELERIDADE		
	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)
19 - jul/2021 a jun/2022	235,2	159,9	1176,2
20 - out/2021 a set/2022	221,3	130,2	1283,2
21 - jan/2022 a dez/2022	209,0	118,9	1440,6
22 - jan/2022 a dez/2022*	209,0	118,9	1656,6
23 - abr/2022 a mar/2023	190,3	113,3	1556,0
24 - jul/2022 a jun/2023	176,5	112,7	1504,4
25 - out/2022 a set/2023	162,6	126,4	1719,1
	Representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.	Representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.	Representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.



Período de apuração	PRODUTIVIDADE				
	I07 - Taxa de Conciliação	I08 - Taxa de Solução	I13 - Taxa de Execução		
19 - jul/2021 a jun/2022	33,0	105,6	111,1		
20 - out/2021 a set/2022	34,7	100,0	103,2		
21 - jan/2022 a dez/2022	31,4	93,9	99,2		
22 - jan/2022 a dez/2022*	31,5	93,8	103,7		
23 - abr/2022 a mar/2023	35,2	93,8	126,2		
24 - jul/2022 a jun/2023	39,8	99,1	124,8		
25 - out/2022 a set/2023	38,4	105,6	383,9		
	Representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação (V08) e o total de processos solucionados (V09).	Representa a relação entre o total de processos solucionados (V09) e o total de processos recebidos (V10) por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.	Representa a relação entre o total de execuções encerradas (V17) pelo total de execuções iniciadas (V16).		
	V08 - Conciliações	V09 - Solucionados	V10 - Recebidos	V16 - Execuções Iniciadas	V17 - Execuções Encerradas
19 - jul/2021 a jun/2022	437	1326	1256	487	541
20 - out/2021 a set/2022	474	1367	1367	585	604
21 - jan/2022 a dez/2022	412	1311	1396	645	640
22 - jan/2022 a dez/2022*	412	1310	1396	650	674
23 - abr/2022 a mar/2023	473	1344	1433	539	680
24 - jul/2022 a jun/2023	592	1489	1502	525	655
25 - out/2022 a set/2023	617	1606	1521	466	1789



Período de apuração	CONGESTIONAMENTO			
	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento		I10 - Taxa de Congestionamento na Execução	
19 - jul/2021 a jun/2022	36,5		81,1	
20 - out/2021 a set/2022	37,3		79,6	
21 - jan/2022 a dez/2022	38,2		79,1	
22 - jan/2022 a dez/2022*	39,3		79,0	
23 - abr/2022 a mar/2023	44,3		79,1	
24 - jul/2022 a jun/2023	29,8		80,0	
25 - out/2022 a set/2023	28,3		60,6	
	Representa o volume de trabalho atualmente represado (V02), em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento (relação entre V13 e V02).		Representa o volume de trabalho atualmente represado (V04), em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução (relação entre V14 e V04).	
	V13 - Baixados na Fase de Conhecimento	V02 - Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	V14 - Baixados na Fase de Execução	V04 - Pendentes de Baixa na Fase de Execução
19 - jul/2021 a jun/2022	1251	720	755	3233
20 - out/2021 a set/2022	1315	783	841	3289
21 - jan/2022 a dez/2022	1273	786	858	3242
22 - jan/2022 a dez/2022*	1419	920	890	3348
23 - abr/2022 a mar/2023	1252	997	860	3248
24 - jul/2022 a jun/2023	1615	686	797	3180
25 - out/2022 a set/2023	1691	669	1563	2408



Período de apuração	FORÇA DE TRABALHO				
	I11 - Produtividade por Servidor		I12 - Pendentes por Servidor		
19 - jul/2021 a jun/2022	222,9		439,2		
20 - out/2021 a set/2022	239,6		452,4		
21 - jan/2022 a dez/2022	236,8		447,6		
22 - jan/2022 a dez/2022*	256,6		474,2		
23 - abr/2022 a mar/2023	301,7		606,4		
24 - jul/2022 a jun/2023	344,6		552,3		
25 - out/2022 a set/2023	361,6		341,9		
	Representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução (V13+V14) por servidor em atividade (V15).		Representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução (V02+V04) por servidor em atividade (V15).		
	V13 - Baixados na Fase de Conhecimento	V14 - Baixados na Fase de Execução	V15 - Servidores Ativos	V02 - Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	V04 - Pendentes de Baixa na Fase de Execução
19 - jul/2021 a jun/2022	1251	755	9	720	3233
20 - out/2021 a set/2022	1315	841	9	783	3289
21 - jan/2022 a dez/2022	1273	858	9	786	3242
22 - jan/2022 a dez/2022*	1419	890	9	920	3348
23 - abr/2022 a mar/2023	1252	860	7	997	3248
24 - jul/2022 a jun/2023	1615	797	7	686	3180
25 - out/2022 a set/2023	1691	1563	9	669	2408

## 2.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe, posição de 18/11/2023)

### 2.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Análise	0	---
Assinar decisão	0	---
Assinar decisão - Dependência	0	---
Assinar despacho	10	19/11/2023
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	0	---
Assinar expedientes e comunicações - servidor	0	---
Assinar sentença	0	---
Conclusão ao magistrado	0	---
Conclusão ao magistrado - Dependência	0	---
Cumprimento de Providências	351	28/08/2023
Desarquivar	0	---
Elaborar decisão	0	---
Elaborar decisão - Dependência	0	---
Elaborar despacho	2	16/11/2023
Elaborar sentença	44	29/03/2023
Encaminhar ao CEJUSC	0	---
Encaminhar posto avançado	0	---
Escolher tipo de arquivamento	0	---
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	0	---
Iniciar Execução	0	---
Iniciar Liquidação	0	---
Prazos Vencidos	53	18/11/2023
Preparar expedientes e comunicações	42	13/11/2023
Recebimento de instância superior	0	---
Redistribuir	0	---
Registrar trânsito em julgado	0	---
Remeter ao 2o Grau	21	14/11/2023
Remeter ao 2o grau - cumprimento de diligência	0	---
Triagem Inicial	0	---
<b>Total geral</b>	<b>523</b>	<b>-</b>

### 2.2.2 Demais tarefas

Tarefa	Quantidade	Desde
Aguardando apreciação pela instância superior	952	05/12/2016
Aguardando audiência	342	23/06/2023
Aguardando cumprimento de acordo	0	---
Aguardando final do sobrestamento	949	21/06/2023
Aguardando prazo	1.862	25/08/2023
Arquivamento Definitivo	0	---
Arquivo	7.327	17/02/2020
Arquivo definitivo	2.890	08/10/2015
Arquivo provisório	8	17/03/2020
Cartas devolvidas	413	28/10/2015
<b>Total geral</b>	<b>14.743</b>	<b>-</b>

## 3. AUDIÊNCIAS

### 3.1 Audiências realizadas e índice de adiamentos

(fonte: PJe/Setic)

Audiências realizadas e adiadas no ano de 2022 - Janeiro a Dezembro						
Posição da Vara - Audiências*	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências realizadas			Índice de Adiamentos	Quantidade de audiências de conciliação
		Com adiamento	Sem adiamento	Total		
1	Guarujá - 01a Vara	722	1.101	1.823	39,61%	9
2	Guarujá - 03a Vara	763	932	1.695	45,01%	3
3	Guarujá - 02a Vara	503	882	1.385	36,32%	5
	Guarujá - 02a Vara	503	882	1.385	36,32%	5
	Média do Foro	663	972	1.634	40,55%	6

Audiências realizadas e adiadas no ano de 2023 - Janeiro a Setembro						
Posição da Vara - Audiências*	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências realizadas			Índice de Adiamentos	Quantidade de audiências de conciliação
		Com adiamento	Sem adiamento	Total		
1	Guarujá - 03a Vara	735	944	1.679	43,78%	3
2	Guarujá - 02a Vara	681	894	1.575	43,24%	38
3	Guarujá - 01a Vara	625	819	1.444	43,28%	6
Guarujá - 02a Vara		681	894	1.575	43,24%	38
Média do Foro		680	886	1.566	43,44%	16

### 3.2 Distribuição de novos feitos em fase de conhecimento

(fonte: E-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total			
Guarujá - 02a Vara	2022	1.387	9	1.396	1.310	600	1.484
Guarujá - 02a Vara	2023	1.351	4	1.355	1.377	487	1.399
Média do Foro	2022	1.376	7	1.383	1.264	702	1.589
Média do Foro	2023	1.331	6	1.337	1.297	647	1.466
Média da 2ª Região	2022	1.520	11	1.531	1.655	867	2.178
Média da 2ª Região	2023	1.510	10	1.520	1.564	754	1.800

Observações: Solucionados: processos com sentença; Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

### 3.3 Pauta projetada - média de audiências e data mais distante

(fonte: SICOND, posição de 18/11/2023)

Tipo de audiência	Audiência mais distante	Segundas-feiras*	Terças-feiras*	Quartas-feiras*	Quintas-feiras*	Sextas-feiras*	Total*
Inicial	19/12/2023 (31 dias)	6	5	5	5	---	21
Una (rito ordinário)	12/03/2024 (115 dias)	4	5	5	4	---	18
Una (rito sumaríssimo)	21/02/2024 (95 dias)	3	4	4	4	---	15
Instrução	19/03/2024 (122 dias)	6	6	6	5	1	24
Conciliação em conhecimento	---	---	---	---	---	---	0
Conciliação em execução	---	---	---	---	---	---	0
Inicial por videoconferência	---	---	---	---	---	---	0
Una por videoconferência (rito ordinário)	---	---	---	---	---	---	0
Una por videoconferência (rito sumaríssimo)	---	---	---	---	---	---	0
Instrução por videoconferência	---	---	---	---	---	---	0
Conciliação em conh. por videoconferência	---	---	---	---	---	---	0
Conciliação em exec. por videoconferência	---	---	---	---	---	---	0
Encerramento de instrução	05/02/2024 (79 dias)	1	---	---	---	---	1
Encerramento de instrução por videoconferência	---	---	---	---	---	---	0
Julgamento sem conclusão para julgamento	15/12/2023 (27 dias)	2	2	---	---	1	5
Julgamento com conclusão para julgamento	11/12/2023 (23 dias)	10	7	---	---	---	17
<b>AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS</b>		<b>19</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>78</b>
<b>AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>JULGAMENTOS</b>		<b>12</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>21</b>

(1) Constatada a marcação de audiência inicial em ação trabalhista do rito sumaríssimo? Não.

(2) Há marcação de audiências com intervalo inferior a 10min, exceto julgamentos e encerramentos de instrução? Sim, encontradas 1 ocorrências.

\*Observação: Quantitativo médio de audiências por tipo e por dia da semana, considerada toda a pauta da unidade judiciária. Realizado o arredondamento para números inteiros. Exemplo: São somadas todas as audiências do tipo "Instrução" projetadas para ocorrer às quartas-feiras; após, divide-se pelo número de quartas-feiras em que há audiências do tipo "Instrução" na pauta.

### 3.4 Processos convertidos em diligência no ano de 2022

(Fonte: E-Gestão)

Total de processos	Média TRT
43	62,12

## 4. FREQUÊNCIA E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

### 4.1 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos Fixos)

Magistrado	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular	SIM	SIM	SIM	---	---

### 4.2 Audiências realizadas e índice de adiamentos

(Fonte: PJe/Setic)

Audiências realizadas e adiadas no ano de 2022 - Janeiro a Dezembro				
Magistrado (a)	Quantidade de audiências realizadas			Índice de Adiamentos
	Com adiamento	Sem adiamento	Total	
ATHANASIOS AVRAMIDIS	1	3	4	25,00%
DIEGO TAGLIETTI SALES	4	6	10	40,00%
FABIO AUGUSTO BRANDA	453	792	1.245	36,39%
GABRIEL GARCEZ VASCONCELOS	1	1	2	50,00%
GABRIEL GORI ABRANCHES	8	30	38	21,05%
GUILHERME MAROSTICA SIQUEIRA LIMA	34	46	80	42,50%
MOISES TIMBO DE OLIVEIRA		3	3	
VICTOR EMANUEL BERTOLDO TEIXEIRA	2	1	3	66,67%

Audiências realizadas e adiadas no ano de 2023 - Janeiro a Setembro				
Magistrado (a)	Quantidade de audiências realizadas			Índice de Adiamentos
	Com adiamento	Sem adiamento	Total	
EDUARDO JOSE MATIOTA	370	508	878	42,14%
JOAO FORTE JUNIOR	35	43	78	44,87%
LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT FILHO	276	343	619	44,59%

### 4.3 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: E-Gestão)

Magistrado (a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade em 2023	
		Solucionados	Conciliados
EDUARDO JOSÉ MATIOTA	17	691	282
FÁBIO AUGUSTO BRANDA	94	76	0
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	47	11	0
JOAO FORTE JUNIOR	4	149	63
LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT FILHO	26	428	216
MARCOS VINÍCIUS DE PAULA SANTOS	---	1	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	---	2	2
MOISÉS TIMBÓ DE OLIVEIRA	109	3	0
NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA	---	16	7

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresentam a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

**5. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM***(fonte: E-Gestão, posição de 31/10/2023)*

Item	2023
Cartas Precatórias recebidas	62
Cartas Precatórias devolvidas	89
Cartas de ordem recebidas	0

**6. PENDÊNCIAS**

As pendências passíveis de cobrança na presente correição ordinária serão listadas nos anexos.

**6.1 Processos "sine die"***(fonte: SICOND, posição de 18/11/2023)*

No "Relatório de processos sine die", não constavam processos com pendência acima de 5 dias.

**Obs. Relação dos processos no Anexo I**

**6.2 Processos pendentes de solução***(fonte: E-Gestão, posição de 18/11/2023)*

Situação	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	258	27/10/2022	387	320,7	372,2
- Rito Sumaríssimo e de alçada	104	12/09/2023	67	118,0	121,3
- Demais ritos	154	27/10/2022	387	202,7	251,0
Processos aguardando o encerramento da Instrução	182	28/09/2022	416	245,3	289,1
Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	36	29/03/2023	234	68,3	89,0
Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - <b>com prazo vencido</b>	1	29/03/2023	234	7,7	14,1
<b>Processos pendentes de solução (total)</b>	<b>476</b>	<b>28/09/2022</b>	<b>416</b>	<b>634,3</b>	<b>750,4</b>

**Obs. Relação dos processos no Anexo II**

**Processos pendentes de solução: em 31/12/2020, 703; em 31/12/2021, 612; em 31/12/2022, 600; em 30/06/2023, 535.**

**6.3 Incidentes***(fonte: E-Gestão, posição de 18/11/2023)*

Incidente pendente	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Tutelas Provisórias Pendentes	1	31/10/2023	18	4,3	8,4
Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes	4	25/07/2023	116	4,7	39,5

**Obs. Relação dos processos no Anexo III**

**6.4 Recursos***(fonte: E-Gestão, posição de 18/11/2023)*

Recurso pendente	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Embargos de declaração pendentes	8	12/09/2023	67	11,7	32,9
Recursos Ordinários pendentes de remessa	79	16/08/2023	94	64,3	79,0
Agravos de Petição pendentes de remessa	26	20/09/2023	59	23,7	40,0
Recursos Adesivos pendentes de remessa	8	19/09/2023	60	3,0	4,5
Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	1	23/10/2023	26	1,0	1,9
Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	0	---	---	0,7	2,9

**Obs. Relação dos processos no Anexo IV**

**6.5 Processos em execução sem movimentação nos últimos 90 dias***(fonte: SICOND, posição de 18/11/2023)*

No "Relatório de processos sem movimentação", constavam 20 processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

**Obs. Relação dos processos no Anexo V**

### 6.6 Processos pendentes de liquidação

(fonte: E-Gestão, posição de 18/11/2023)

Situação	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Processos com liquidação de sentença pendente	461	29/09/2022	415	534,3	598,4

Obs. Relação dos processos no Anexo VI

### 6.7 Processos sobrestados/suspensos - Destaques

(fonte: E-Gestão/PJe/Setic, posição de 18/11/2023)

Situação	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Processos suspensos - Fase de Liquidação	238	21/06/2023	150	338,0	282,8
Processos suspensos por execução frustrada - Fase de Execução	574	24/07/2023	117	568,7	461,2
Sobrestados com prazo vencido (no PJe) há mais de 90 dias	0	---	---	---	---

Obs. Relação dos processos no Anexo VII

### 6.8 Processos arquivados provisoriamente

(fonte: E-Gestão, posição de 18/11/2023)

Situação	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Saldo de processos no arquivo provisório - Fase de Liquidação	0	---	---	10,0	15,7
Saldo de processos no arquivo provisório - Fase de Execução	0	---	---	84,7	298,0

### 6.9 Escaninhos

(fonte: PJe, posição de 22/11/2023)

Situação	Quantidade	Data da pendência mais antiga
Petição não apreciadas	77	21/11/2023
Mandados devolvidos com certidões não apreciadas	1	22/11/2023
Atas de audiência assinadas não lidas	0	---
SIF - Novos Depósitos Judiciais não juntados	886	17/05/2012
SIF - Recibos de cumprimento de alvarás pendentes de leitura e/ou juntada	32	07/11/2023

## 7. METAS 2022

(fonte: Painel de Metas do CSJT, consulta realizada em 22/11/2023)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2022	Grau de cumprimento
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	96,8%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	105,7%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	84,8%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	115,20%

**8. PRECATÓRIOS**

(fonte: SICOND, posição de 18/11/2023)

Havia 279 precatórios em andamento.

**9. PROCESSOS ANALISADOS**

(Fonte: Secretaria da Corregedoria, PJe posição de 23/11/2023)

**9.1 Processos em fase de conhecimento**

<b>Processo</b>	<b>1000948-07.2023.5.02.0302</b>
<b>Situação encontrada</b>	Constatações: Em audiência realizada no dia 24/10/2023, as partes celebraram acordo, sendo que a primeira reclamada pagará ao reclamante a quantia líquida de R\$ 6.000,00, em seis parcelas iguais, tendo como última prestação para o dia 01/04/2024. O processo ficará suspenso até a quitação integral do acordo e, em caso de não cumprimento, o feito voltará ao estado em que se encontra, com a intimação das partes para audiência UNA e eventual oferecimento de defesa pelas reclamadas. Restou, ainda, que o acordo não foi homologado, diante da não concordância da parte autora com a exclusão das demais reclamadas do polo passivo. Últimos andamentos: Em 24/10/2023, registrados no sistema PJe os movimentos <i>Homologada a transação, Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das parte para cumprimento voluntário da obrigação</i> e audiência de julgamento designada para o dia 04/12/2023.
<b>Determinação</b>	<b>Na hipótese de deferimento da suspensão do processo para cumprimento voluntário da obrigação (acordo com suspensão), fica dispensado o agendamento de audiência no sistema PJe e deve ser registrado tão somente o sobrestamento do feito, com indicação de motivo adequado e de data precisa de vencimento, observado o prazo máximo previsto no art. 313, II e § 4º, do CPC. O registro de homologação de transação somente deverá ser lançado no sistema após a quitação do acordo e sua efetiva homologação.</b>
<b>Processo</b>	<b>1000838-08.2023.5.02.0302</b>
<b>Situação encontrada</b>	Constatações: Em audiência realizada no dia 22/11/2023, as partes celebraram acordo, sendo que a reclamada pagará à reclamante a quantia líquida de R\$ 18.000,00, em seis parcelas iguais, tendo como última prestação para o dia 06/05/2024. Restou, ainda, que não há recolhimentos previdenciários nem fiscais a serem comprovados, custas pela parte reclamante no importe de R\$ 360,00, dispensados na forma da lei. Acordo homologado com o registro do movimento no sistema PJe. Último andamento: Em 22/11/2023, consta juntada de certidão (comparecimento de testemunha em audiência). O processo encontra-se na fase de liquidação/tarefa aguardando final do sobrestamento.
<b>Determinação</b>	<b>Não há.</b>
<b>Processo</b>	<b>1000374-86.2020.5.02.0302</b>
<b>Situação encontrada</b>	Constatações: Conforme Acórdão (Id. 449c33c), determinada a anulação da perícia médica, destituindo-se a Perita e determinando a designação de nova prova pericial, com a realização da vistoria <i>in loco</i> . Na dia 04/04/2023, registrada a intimação do novo Perito. Conforme despacho de 13/11/2023 (Id. 023a166), designado julgamento para o dia 15/12/2023. Em 16/11/2023, consta apresentação de laudo pericial e, na mesma data, foi proferido despacho (Id. 0b68d15) para determinar que as partes, no prazo comum de 8 (oito) dias, se manifestem sobre o laudo pericial, sob pena de preclusão e, em havendo impugnação ao laudo, concedido o prazo de 5 (cinco) dias ao Expert. Apresentados os esclarecimentos dar-se-á ciência às partes. Último andamento: Em 22/11/2023, manifestação da reclamada ao laudo pericial.
<b>Determinação</b>	<b>Deverá o juízo abster-se de designar audiência de julgamento enquanto não encerrada a instrução processual, mantendo o processo em pauta de instrução ou utilizando o tipo "Encerramento de instrução" ou "Encerramento de instrução por videoconferência", nas estritas hipóteses previstas no Ofício Circular CR n° 823/2023. Concluída a instrução, o processo deverá ser remetido imediatamente à tarefa minutar sentença, sob pena de responsabilidade pela omissão dessa providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria, no Ofício Circular n° 528/2019.</b>

9.2 Processos em fase de execução

<b>Processo</b>	<b>0033000-50.1998.5.02.0302</b>
<b>Situação encontrada</b>	Constatações: Contas de liquidação homologadas em 25/11/2003 (Id. b42bb2e). Processo convertido para o meio eletrônico, conforme termo de abertura de execução Id. 208d79c. Verifica-se que a executada não foi incluída no BNDT. Conforme decisão de 14/08/2023 (Id. 197ac09), foi determinada, em tutela de urgência, a inclusão da(s) pessoa(s) física(s) do(s) sócio(s) da ré, no polo passivo da ação e prosseguimento da execução com a utilização do convênio Sisbajud em face da ré e do(s) incluído(s), este(s) na modalidade arresto. Se não garantida a execução, determinado o prosseguimento das pesquisas através dos demais convênios firmados com este Regional. Concluídas as pesquisas, havendo ou não arrecadação de valores, a autora será intimada para requerer, em 30 (trinta) dias, a instauração de Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Caso seja requerido o IDPJ, o(s) incluído(s) será (ão) intimado(s) para, em 15 (quinze) dias, ofertar(rem) defesa e documentos, sob pena de ser(em) considerados(s) revel(éis), ficando a ordem de arresto prorrogada até que o incidente seja definitivamente julgado. Último andamento: Em 23/11/2023, consta juntada de pesquisa Sisbajud na modalidade teimosinha em face da sócia com data limite de repetição programada para o dia 24/11/2023.
<b>Determinação</b>	<b>Regularizar o registro da executada no BNDT.</b>
<b>Processo</b>	<b>1000905-12.2019.5.02.0302</b>
<b>Situação encontrada</b>	Constatações: Contas de liquidação homologadas em 29/07/2020 com registro do movimento no PJe. Verifica-se que a executada foi incluída no BNDT. Foram utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Serasajud, Cnseg, Censec e Infojud. Conforme despacho Id. 8cldf03, determinou-se a penhora no rosto dos autos do processo nº 0010446-98.2017.5.15.0139, que tramita perante a MM. Vara de Ubatuba/SP. Último andamento: Em 19/11/2023, intimação dirigida ao autor para que se aguarde pela manifestação da MM. Vara do Trabalho de Ubatuba/SP quanto à referida penhora no rosto dos autos.
<b>Determinação</b>	<b>Não há.</b>
<b>Processo</b>	<b>1000230-44.2022.5.02.0302</b>
<b>Situação encontrada</b>	Constatações: Contas de liquidação homologadas em 29/07/2020 com registro do movimento no PJe. Verifica-se que o executado foi incluído no BNDT. Foram utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Serasajud, CNIB e Infojud. Último andamento: Em 21/11/2023, determinou-se a pesquisa através do convênio Sisbajud, na modalidade teimosinha, conforme despacho Id. abc522d.
<b>Determinação</b>	<b>Não há.</b>
<b>Processo</b>	<b>1000092-77.2022.5.02.0302</b>
<b>Situação encontrada</b>	Constatações: Contas de liquidação homologadas em 16/11/2022 com registro do movimento no PJe. No dia 24/02/2023, foi instaurado Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (Id. 7391c34). O sócio foi citado. O IDPJ foi julgado procedente (Id. 2be82e4). Verifica-se que os executados não foram incluídos no BNDT. Foram utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, CNIB e Infojud. Último andamento: 18/09/2023, intimação dirigida ao autor para ciência da pesquisa realizada junto aos convênios supracitados, bem como devendo, no prazo de 60 (sessenta) dias, indicar bens vendáveis da executada, livres e desembaraçados de quaisquer ônus para hasta pública. Na inércia ou na impossibilidade, o processo será sobrestado, respeitada a legislação vigente no tocante à prescrição intercorrente, nos termos do artigo 11-A da CLT.
<b>Determinação</b>	<b>Regularizar o registro dos executados no BNDT.</b>

### 9.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa

<b>Processo</b>	<b>1000492-91.2022.5.02.0302</b>
<b>Situação encontrada</b>	Constatações: A decisão exarada em 11/10/2023 não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário interposto pela reclamada (Id. f43f1af). Quanto à decisão proferida em 05/11/2023, verifica-se que houve o pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário interposto pelo reclamante (Id. ccaf965). Foram registradas no sistema PJe as decisões que apreciaram a admissibilidade dos recursos. Último andamento: Em 22/11/2023 os autos foram remetidos à 2ª instância.
<b>Determinação</b>	<b>Em casos futuros, deverá emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.</b>
<b>Processo</b>	<b>1000540-87.2021.5.02.0301</b>
<b>Situação encontrada</b>	Constatações: A decisão exarada em 13/11/2023 não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição (Id. 3e127e2) e foi registrada no sistema PJe a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 22/11/2023, juntada de intimação devolvida (referente à apresentação de contraminuta pelo 3º executado).
<b>Determinação</b>	<b>Deverá emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.</b>

## 10. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(Fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria (PJeCor 0001071-44.2022.2.00.0502 - decisão Id. 2749634 de 08/05/2023), todas as determinações específicas foram cumpridas.

## 11. RECOMENDAÇÕES

11.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitar atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar, no âmbito de sua independência e autonomia funcional, a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido para adiamento da audiência com atraso significativo, formulado pelos advogados das partes em litígio.

11.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

11.3 Avaliar a possibilidade de concentrar e padronizar os atos de execução contra uma mesma empresa, quando constar como executada em número elevado de ações.

11.4 Deverá a Unidade Judiciária envidar esforços para a expedição de alvarás no menor prazo possível, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 2/2019 deste Tribunal, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores, de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

11.5 Atentem-se os(as) Magistrados(as) da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, elaborem sentenças líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

11.6 Deverá a Unidade Judiciária atentar-se ao teor do Ofício Circular VPJ/CR nº 8/2023, de modo que seja observada a cartilha de precedentes sobre movimentos de suspensão e respectiva atualização, para lançamento correto no PJe do movimento de sobrestamento ou suspensão em virtude de determinação em precedentes qualificados (art. 927 do CPC).

11.7 Recomenda-se a utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, nos moldes do art. 32, inciso VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral do Trabalho.

## 12. DETERMINAÇÕES

12.1 Deverá a Unidade Judiciária aperfeiçoar a distribuição dos processos em pauta de audiências, observando o quantitativo de processos recebidos (item 2.1 - V10), bem como o índice de adiamentos (itens 3.1 e 4.2), de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional (60 dias para audiências iniciais e processos de rito sumaríssimo, 90 dias para processos de rito ordinário e 120 dias para audiências de instrução\*). Caso não se mostre viável reduzir o aprazamento adequado da pauta, no prazo de 60 dias, deverá apresentar plano de trabalho, esclarecendo a proposta para atingi-lo, além de contemplar a realização de ao menos três dias de audiência por magistrado.

12.2 Em atenção às recentes decisões do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, deverão os magistrados comparecer presencialmente à Unidade Judiciária por, ao menos, três dias úteis na semana, observada a escala previamente autorizada, em cumprimento ao disposto no Provimento GP/CR nº 1/2023.

12.3 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 9 desta ata, e providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

12.4 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 2.2.1 sejam regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica e o aprazamento máximo de 90 dias. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão e efetividade dos trabalhos realizados, a Secretaria da Corregedoria Regional promoverá a atualização dos aludidos quadros após a juntada das informações pela unidade judiciária.

12.5 Deverá a Vara Correicionada priorizar a inclusão em pauta e o julgamento do processo distribuído até o ano de 2021, conforme relação apresentada no anexo II.2 da Ata, em cumprimento à Meta Nacional 2 do Conselho Nacional de Justiça.

12.6 Deverá a Vara adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, embargos de declaração e demais recursos, elencados nos itens 6.3 e 6.4 e respectivos anexos III, IV.1 e IV.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos e prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo. Quanto aos processos em segundo grau com pendência de retificação dos aludidos registros, a secretaria da Vara do Trabalho deverá providenciar a abertura de chamado pela ferramenta "Assyst", solicitar a regularização e indicar o movimento a ser lançado.

12.7 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" elencados no item 6.5 e respectivo anexo V da Ata, de modo a regularizar tais pendências, e promover, de acordo com o caso, o registro da solução do feito no sistema PJe ou as providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou não se mostre viável a eliminação das referidas pendências, deverá a Unidade Judiciária apresentar **plano de trabalho** com a projeção da solução, especificar os feitos e a proposta para alcançar o objetivo pretendido.

12.8 Deverá a Vara analisar cada um dos **9 processos** mais antigos elencados no anexo VI da Ata, de modo a priorizar o andamento e promover sua movimentação com celeridade. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos e prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo. Caso não se mostre viável eliminar os processos pendentes de liquidação há mais de 180 dias até o prazo das informações referentes à presente Ata, a unidade judiciária deverá apresentar **plano de trabalho** e a proposta para finalizar **ao menos 90% dos processos** em liquidação listados nos referidos anexos.

12.9 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica, vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a sentença, sob pena de responsabilidade pela omissão dessa providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular CR nº 866/2023.

12.10 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos Recursos Ordinários, nos termos do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.11 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos Agravos de Petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897 da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

12.12 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

12.13 Deverá a unidade judiciária observar que os parâmetros de qualidade e temporais relacionados às determinações acima são passíveis de acompanhamento permanente e serão reavaliados quando prestadas as informações.

12.14 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0001378-61.2023.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima.

### 13. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

Registra-se a presença dos advogados representantes da 73ª Subseção de Guarujá da OAB-SP, Patrícia Andrade Santos (OAB/SP nº 148.138), Marcos Paulo Santos Soares (OAB/SP nº 218.115), Pedro Henrique Penhorate de Carvalho Tucunduva (OAB/SP nº 325.441), Henrique Vizaco Borges (OAB/SP nº 337.271), e da 2ª Subseção de Santos da OAB-SP, Juliana Alves dos Santos (OAB/SP nº 369.128) e representante da Procuradoria do Município de Guarujá, Mônica Derra Dib Daud (OAB/SP nº 86.294), que foram recebidos pelo Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar PAULO KIM BARBOSA, quando trataram de assuntos diversos de interesse dos advogados trabalhistas vinculados à aludida subseção. Os advogados presentes elogiaram os Exmos. Juizes JOAO FORTE JUNIOR, Titular, EDUARDO JOSÉ MATIOTA, Auxiliar, bem como a equipe da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, em especial a Sra. VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO, Diretora da Secretaria, em virtude da facilidade de comunicação com os advogados.

### 14. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES E DIRETOR(A)

O Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar reuniu-se no dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três, às 9h00, com o Exmo. Juiz do Trabalho JOAO FORTE JUNIOR, Titular, e com a Sra. Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou a necessidade de cumprimento das Metas de 2022 do CNJ. Lembrou S. Excia., ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias, bem como do acesso periódico ao sistema PJeCor. Destacou a importância de ser verificada a situação dos processos em arquivo provisório, procedendo ao seu desarquivamento para dar continuidade à execução, encaminhar ao sobrestamento, ou, ainda, para que se declare a prescrição intercorrente, quando for o caso.

### 15. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar **Paulo Kim Barbosa** e por mim, **Conrado Augusto Pires**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Conrado Augusto Pires** - Secretário da Corregedoria Regional, **Cristiane Queiroz** - Subsecretária da Corregedoria Regional, **Demilson Pereira da Costa** - Diretor da Coordenadoria, **Claudio Shigueyuki Toyofuku**, Técnico Judiciário (Secretaria).

**PAULO KIM BARBOSA**

Desembargador Corregedor Auxiliar

**Conrado Augusto Pires**

Secretário da Corregedoria Regional

**Cristiane Queiroz**

Subsecretária da Corregedoria Regional

**Demilson Pereira da Costa**

Diretor da Coordenadoria de Correição e Inspeção

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

**Anexo I - Relação de processos sem audiência há mais de 5 dias**

*(fonte: SICOND, posição de 18/11/2023)*

No "Relatório de processos sine die", não constavam processos com pendência acima de 5 dias.

**Anexo II.1 - Pendentes de prolação de sentença com prazo vencido**

*(fonte: E-Gestão, posição de 18/11/2023)*

**Foram identificados 1 processos.**

Processo	Data da Pendência	Dias pendentes
1000039-96.2022.5.02.0302	29/03/2023	113

**Anexo II.2 - Meta 2 - sem solução até 2021**

(fonte: E-Gestão, posição de 18/11/2023)

**Foram identificados 1 processos.**

Processo	Ano do processo	Situação	Data da Pendência	Dias pendentes
1000374-86.2020.5.02.0302	2020	Processos aguardando o encerramento da Instrução	18/09/2023	62

**Anexo II.3 - Sem solução a partir de 2022 - pendências com prazo superior a 120 dias***(fonte: E-Gestão, posição de 18/11/2023)***Foram identificados 42 processos.**

Processo	Ano do processo	Situação	Data da Pendência	Dias pendentes
1000504-08.2022.5.02.0302	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	28/09/2022	417
1000607-15.2022.5.02.0302	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	26/10/2022	389
1001141-56.2022.5.02.0302	2022	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	27/10/2022	388
1000718-96.2022.5.02.0302	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	05/12/2022	349
1000967-47.2022.5.02.0302	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	12/12/2022	342
1000898-15.2022.5.02.0302	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	09/02/2023	283
1001001-22.2022.5.02.0302	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	14/03/2023	250
1001173-61.2022.5.02.0302	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	03/05/2023	200
1001170-09.2022.5.02.0302	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	12/05/2023	191
1000139-17.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	08/03/2023	256
1000003-20.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	15/03/2023	249
1000202-42.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	23/03/2023	241
1000232-77.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	11/04/2023	222
1000277-81.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	16/05/2023	187
1000101-05.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	18/05/2023	185
1000573-06.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	19/05/2023	184
1000317-63.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	22/05/2023	181
1000358-30.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	29/05/2023	174
1000364-37.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	29/05/2023	174
1000368-74.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	29/05/2023	174
1000362-67.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	30/05/2023	173
1000393-87.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	01/06/2023	171
1000419-85.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	06/06/2023	166
1000438-91.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	06/06/2023	166
1000461-37.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	13/06/2023	159
1000486-50.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	14/06/2023	158
1000489-02.2023.5.02.0303	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	20/06/2023	152
1000491-72.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	20/06/2023	152
1000501-19.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	21/06/2023	151
1000600-86.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	21/06/2023	151
1000313-81.2023.5.02.0607	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	22/06/2023	150
1000507-26.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	22/06/2023	150
1000521-10.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	26/06/2023	146
1000545-38.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	29/06/2023	143
1000583-50.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	05/07/2023	137
1000195-50.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	06/07/2023	136
1000609-48.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	06/07/2023	136
1000206-79.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	10/07/2023	132
1000636-31.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	13/07/2023	129
1000664-96.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	19/07/2023	123
1000665-81.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	19/07/2023	123
1000666-66.2023.5.02.0302	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	19/07/2023	123

**Anexo III - Incidentes (Tutelas provisórias/ISL/EE) - pendências com prazo superior a 45 dias**  
(fonte: E-Gestão, posição de 18/11/2023)

Foram identificados 1 incidentes passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.

Processo	Situação	Data da Pendência	Dias pendentes
0000474-05.2013.5.02.0302	Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes	25/07/2023	117

**Anexo IV.1 - Embargos de declaração - pendências com prazo superior a 45 dias**

*(fonte: E-Gestão, posição de 18/11/2023)*

**Foram identificados 4 embargos de declaração passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.**

<b>Processo</b>	<b>Situação</b>	<b>Data da Pendência</b>	<b>Dias pendentes</b>
1000316-78.2023.5.02.0302	Embargos de declaração pendentes	12/09/2023	68
1000322-85.2023.5.02.0302	Embargos de declaração pendentes	15/09/2023	65
1000318-48.2023.5.02.0302	Embargos de declaração pendentes	19/09/2023	61
1000319-33.2023.5.02.0302	Embargos de declaração pendentes	19/09/2023	61

**Anexo IV.2 - Recursos para o TRT - pendências com prazo superior a 90 dias**

*(fonte: E-Gestão, posição de 18/11/2023)*

**Foram identificados 1 recursos passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.**

Processo	Situação	Data da Pendência	Dias pendentes
1000492-91.2022.5.02.0302	Recursos Ordinários pendentes de remessa	16/08/2023	95

**Anexo V - Processos em execução sem movimentação nos últimos 90 dias**

(fonte: SICOND, posição de 18/11/2023)

No "Relatório de processos sem movimentação", constavam 20 processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Data da última movimentação
0033000-50.1998.5.02.0302	14/08/2023 07:09:29
1000905-12.2019.5.02.0302	14/08/2023 07:44:01
1001346-90.2019.5.02.0302	14/08/2023 07:44:01
0000845-95.2015.5.02.0302	14/08/2023 07:44:01
0120000-15.2003.5.02.0302	14/08/2023 07:55:20
1000230-44.2022.5.02.0302	14/08/2023 15:47:20
0001067-68.2012.5.02.0302	14/08/2023 23:11:47
0174000-96.2002.5.02.0302	15/08/2023 07:57:12
0166700-39.2009.5.02.0302	15/08/2023 09:41:55
0042300-84.2008.5.02.0302	15/08/2023 16:23:13
0135400-55.1992.5.02.0302	16/08/2023 14:04:12
1000757-35.2018.5.02.0302	16/08/2023 14:21:07
1000855-20.2018.5.02.0302	16/08/2023 14:21:07
0057900-05.1995.5.02.0302	17/08/2023 08:05:21
0015600-76.2005.5.02.0302	17/08/2023 11:49:34
0007900-54.2002.5.02.0302	17/08/2023 11:51:54
0011500-15.2004.5.02.0302	17/08/2023 11:54:21
0096100-03.2003.5.02.0302	17/08/2023 12:11:30
0183600-44.2002.5.02.0302	17/08/2023 12:17:33
0061700-36.1998.5.02.0302	17/08/2023 15:00:14

**Anexo VI - Liquidações pendentes com prazo superior a 180 dias**

(fonte: E-Gestão, posição de 18/11/2023)

Foram identificados 9 processos.

Processo	Data da Pendência	Dias pendentes
1000949-94.2020.5.02.0302	29/09/2022	416
1000104-62.2020.5.02.0302	02/11/2022	382
1000091-63.2020.5.02.0302	17/11/2022	367
1000386-37.2019.5.02.0302	02/12/2022	352
1000338-76.2022.5.02.0301	15/02/2023	277
1000265-48.2015.5.02.0302	24/03/2023	240
1000559-59.2022.5.02.0301	23/04/2023	210
1000581-20.2022.5.02.0301	30/04/2023	203
1001252-50.2016.5.02.0302	11/05/2023	192

**Anexo VII.1 - Sobrestados - Liquidação - pendências com prazo superior a 180 dias**  
(fonte: E-Gestão, posição de 18/11/2023)

**Não há pendências passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.**

**Anexo VII.2 - Sobrestados - Execução frustrada - pendências com prazo superior a 730 dias**  
(fonte: E-Gestão, posição de 18/11/2023)

**Não há pendências passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.**

**Anexo VII.3 - Sobrestados com prazo vencido (no PJe) há mais de 90 dias**  
(fonte: SICOND, posição de 18/11/2023)

**Não há pendências passíveis de cobrança para presente correição ordinária.**